

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001110-34.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha
Requerente: Graziela Simone Aparecida Scarlato de Oliveira

Requerido: Willian Henrique de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 14/10/13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 146/13

Vistos.

**JULGO, POR SENTENÇA**, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 54**, nestes autos de **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de <u>WILLIAN</u> <u>HENRIQUE DE OLIVEIRA</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado o formal de partilha e/ou alvará serão expedidos e entregue a(os) interessado(s), <u>após</u> a comprovação verificada pela Fazenda Publica, do pagamento de todos os tributos (<u>CPC, art. 1.031, par. 2º, com redação dada pela Lei nº 9.280/96</u>).

Aguarde-se por 30 (trinta) dias, na inércia, ao arquivo.

P.R.Int.

São Carlos, 17 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA